



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2002

“Aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDDs para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado no artigo 38, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei n.º 20, de 05.07.2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2002, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas das Secretários Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, na forma dos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá aos QDD's – Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Barra, em 02 de janeiro de 2002.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal